



**Super
Norte**
2026

**Premiação destinada a estimular a realização de negócios na feira
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N° 06.050756/2026**

REGULAMENTO

1 - EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SUPERMERCADOS - ASPAS

Endereço: Avenida Governador Magalhães Barata - Ed. Tropical Center

Número: 695

Complemento: Salas 706/708

Bairro: SÃO BRÁS Município: BELÉM UF: PA CEP:66.060-281

CNPJ/MF nº: 05.575.030/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PARÁ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/08/2026 a 14/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/08/2026 a 14/08/2026

6 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar empresas jurídicas representadas por seus compradores oficiais ou Micros Empreendedores Individuais (MEI) que efetivem pedidos de compras junto aos expositores da SuperNorte 2026, **em negociações feitas exclusivamente no local e período da feira.**

Cada R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em pedidos feitos junto aos expositores dará direito a 01 cupom da promoção.

O participante deve apresentar a(s) nota(s) de compra no posto de troca localizado na entrada da feira, em frente à secretaria do evento, para emissão de cupons, que serão numerados. Nesta nota de compra deve constar o CNPJ do comprador, que precisa estar, necessariamente, cadastrado como participante da SuperNorte 2026. Deve constar também o CNPJ do vendedor – expositor com estande na SuperNorte 2026.

Não podem ser somados dois ou mais pedidos realizados em fornecedores diferentes a fim de totalizar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assim como não serão cumulativos e reaproveitados os valores excedentes das notas de compra que não completarem múltiplos de

R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Não serão válidos pedidos de compra realizados fora da data de validade da promoção.

A emissão dos cupons poderá ser feita a partir das 18h do dia 12/08/2026 até as 20h do dia do sorteio, que ocorrerá no dia 14/08/2026, às 21h00, no hall de entrada do evento, no Hangar.

Os cupons impressos devem ser depositados na urna localizada junto à entrada da feira.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA DO SORTEIO: 14/08/2026 às 22h00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: a partir das 18h00 do dia 12/08/2026 até 21h00 do dia 14/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dr. Freitas, s/n, HANGAR - Centro de Convenções & Feiras da Amazônia

BAIRRO: Marco

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66.613-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall de entrada da feira

PRÊMIOS

Quantidade

01

Descrição

Fiat Mobi Like 1.0, 4 portas, com ar-condicionado e direção elétrica, ano 2026, modelo 2027.

Valor: R\$ 87.280,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade: 01

Total de prêmios: 01

Valor total da Promoção: R\$ 87.280,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

É vedada a apuração por meio eletrônico. Os cupons depositados na urna serão sorteados manualmente por uma pessoa entre os presentes convidada pela organização do evento, em conformidade com o que determina o artigo 4º da Portaria 41/2008. Todo o processo de realização do sorteio será acompanhado por auditores contratados especificamente para esta promoção "Pedido Premiado SuperNorte 2026", bem como por membros da diretoria da Associação Paraense de Supermercados – ASPAS. O cupom sorteado será conferido pelos organizadores para confirmar se foi emitido e impresso pelo sistema oficial da promoção.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão válidos cupons que estejam rasurados ou danificados, inviabilizando a leitura e identificação do participante, ou cupons com informações inverídicas, que, por ventura, não tenham sido emitidos pelo sistema oficial da promoção. O participante da promoção "Pedido Premiado SuperNorte 2026" responderá civil e penalmente por seus atos, em caso de fraude de identidade.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção "Pedido Premiado SuperNorte 2026" será divulgada através de peças publicitárias em canais de comunicação como TV aberta, jornais impressos, site e redes sociais da ASPAS, além de cartazes colados em supermercados associados. O nome do ganhador será divulgado no site e redes sociais da Aspas (www.aspas.com.br), até 48h após a realização do sorteio. O ganhador será notificado através de contato telefônico e/ou aplicativo de mensagem e/ou via e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O representante da empresa ou MEI contemplado deverá comparecer à sede da ASPAS para apresentar e entregar cópia de seu RG, CPF e comprovante de vinculação com a empresa contemplada ou o CNPJ de MEI, bem com os dados necessários para o emplacamento do veículo. O local da entrega do prêmio será a concessionária onde o veículo foi adquirido pela organizadora do evento, em data e horário a serem combinados, no prazo máximo de 30 dias após o sorteio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaração do prazo de caducidade do direito ao prêmio: Caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, conforme estabelece art.6º do Decreto 70.951, de 1972.

Divulgação da imagem do contemplado: Ao trocarem as notas de compra por cupons, os participantes da promoção concordam automaticamente com a divulgação de seu nome e sua imagem (foto e/ou vídeo) caso sejam contemplados no sorteio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, em peças publicitárias veiculadas em mídia eletrônica e em qualquer outra forma de mídia impressa, sem qualquer ônus à entidade Requerente ou às empresas aderentes ou pessoas físicas responsáveis e/ou envolvidas com a presente promoção.

Outras disposições: Fica vedada a participação nesta promoção de funcionários da entidade Requete, das empresas expositoras e de empresas parceiras ou fornecedoras de serviços para a SuperNorte 2026, bem como seus parentes de até segundo grau.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

A responsabilidade da Requerente com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF. Em caso de eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do consumidor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

O organizador compromete-se afixar o regulamento em lugar de ampla visibilidade e em tamanho e grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, esta promoção obedece às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

A organização do “Pedido Premiado SuperNorte 2026” entende que a infração às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam aspenalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

A prestação de contas será realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.